



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO CIRCULAR 30/2022/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 07 de dezembro de 2022.

Aos Senhores (as) Dirigentes das Unidades:

Pró-Reitorias (Pesquisa e Pós-Graduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Superintendências (Infraestrutura e Tecnologia da Informação), Secretarias (Governança e Cultura e Arte), Bibliotecas, Coordenadoria de Comunicação e Marketing, Ouvidoria, EIDEIA, MEMORIAL e CPA.

C/C: Gabinete do Reitor

Assunto: Definição das metas para os indicadores do PDI 2023-2027- Prazo 05 de janeiro de 2023

Senhor(a) Dirigente,

1. Considerando a metodologia do PDI 2023-2027, no tocante à responsabilização sobre os programas e indicadores do plano estratégico para o próximo quinquênio;
2. Considerando também a escolha desses indicadores, bem como das suas fórmulas de cálculo e das periodicidades dos

mesmos, definidas pelas unidades durante a etapa de elaboração do PDI 2023-2027;

3. Considerando a necessidade de definição das metas para os indicadores do PDI 2023-2027, solicitamos o preenchimento dos arquivos anexos, **até o dia 05 de janeiro de 2023**, com a definição das “linhas de base” dos indicadores, quando houver, bem como das suas metas para o próximo quinquênio, de acordo com a periodicidade do indicador,

4. Cabe ressaltar que o plano estratégico passará por revisões anuais, para possíveis ajustes das metas, caso necessário.

5. Pedimos ainda **estrita observância ao prazo indicado**, qual seja, **05 de janeiro de 2023**, a fim de garantir o cumprimento das legislações relacionadas ao monitoramento do PDI.

6. Em caso de eventuais dúvidas, favor contatar a equipe da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica desta Pró-Reitoria, por meio do e-mail **cpge@proplad.ufc.br**.

Atenciosamente,

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 09/12/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3985638** e o código CRC **CCA541C8**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.064034/2022-77

SEI nº 3985638